



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

## CHAMADA PÚBLICA 002/2021

### **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).**

O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº. 100/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, em atendendo a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, e as exigências estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a presente Chamada Pública, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**, com finalidade de atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de Educação no **ano letivo de 2021**, com utilização de no mínimo 30% dos recursos do PNAEF, PNAEP, PNAEJA, PNAEC, PNAEM e PNAEEE. Os Grupos Formais/Informais e individual deverão protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no Setor de Protocolo até o dia **11/11/2021** até **10h00min**, com abertura dos envelopes no mesmo dia, no AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Rua José Augusto Correa com a Av. Dr. Marcionílio Alves, S/N, Centro, Vigia de Nazaré, CEP: 68.780-000.

**a. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação.**

**b.** A presente Chamada Pública será regida pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015, Lei 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas sobre licitações e contratos administrativos da Lei 8.666/93 e suas modificações.

**c.** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Especial de Licitação, designados através da Portaria nº. 575/2018.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**, com finalidade de atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de Educação no **ano letivo de 2021**.

#### 2. FONTE DE RECURSO

2.1. **Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental, Manutenção do PNAE – Ensino Infantil, Manutenção do PNAE – Creche, Manutenção do PNAE – Ensino Médio, Manutenção do PNAE – EJA.**

#### 3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**3.1.** Os produtores, associações e/ou cooperativas, deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a demanda, e considerar como o preço máximo para aquisição dos gêneros alimentícios os valores publicados pela Prefeitura Municipal neste edital.

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

#### **5. DA ENTREGA:**

5.1. As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à Rua José Augusto Correa com a **Av. Dr. Marcionilo Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, e/ou de acordo entre as partes, **de 2ª- feira a 6ª- feira nos horários de expediente, e/ou de acordo com as necessidades de entrega, excetuando-se a entrega em vésperas de feriados.**

5.2. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital. De acordo com a Lei 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º. Incisos III e IX).

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

6.1. Os fornecedores serão Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

6.2. Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA, agricultores Familiares nas seguintes condições:

6.2.1. **Grupos formais:** detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídico) - cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas;

6.2.2. **Grupos informais:** grupos de agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), que se articulam para apresentar o projeto de venda;

6.2.3. **Fornecedores individuais:** agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física).

6.3. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 6.4 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo III, conforme item 6.2 desta chamada, que serão



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

acondicionados em envelope, lacrados, não transparente, identificados, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021  
DOCUMENTOS  
PROPONENTE (COLOCAR AQUI NOME COMPLETO)

ENVELOPE 02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021  
PROJETO DE VENDA  
PROPONENTE (COLOCAR AQUI NOME COMPLETO)

### 6.4. ENVELOPE N.º. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**6.4.1. Para a habilitação dos fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão entregar à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, os seguintes documentos:**

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso Ex. SIE - Serviço de Inspeção Estadual, SIF - Serviço de Inspeção Federal para comercialização de produtos de origem animal, tais como: mel e seus derivados, e a Prova de regularidade junto à Vigilância Sanitária para os demais produtos, com data de emissão não superior a 01 (um) ano da realização da sessão.
- d) ANEXO IV - Declaração de Limite Individual de por DAP/ANO;
- e) ANEXO V – Declaração de Não Empregar Menor;
- f) ANEXO VI – Declaração que Inexistem Fatos Impeditivos.

6.4.2. TODOS OS DOCUMENTOS DEVERAO SER APRESENTADOS EM COPIA AUTENTICADA (SALVO SE PUDEREM SER VALIDADOS NA INTERNET) OU JUNTAMENTE COM ORIGINAL.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**6.4.3. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, os seguintes documentos:**

- a) Cópia do CPF e RG do representante;
- b) o extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso Ex. SIE - Serviço de Inspeção Estadual, SIF - Serviço de Inspeção Federal para comercialização de produtos de origem animal, tais como: mel e seus derivados, e a Prova de regularidade junto à Vigilância sanitária para os demais produtos, com data de emissão não superior a um ano da realização da sessão.
- d) ANEXO IV - Declaração de Limite Individual de por DAP/ANO;
- e) ANEXO V – Declaração de Não Empregar Menor;
- f) ANEXO VI – Declaração que Inexistem Fatos Impeditivos.

6.4.4. TODOS OS DOCUMENTOS DEVERAO SER APRESENTADOS EM COPIA AUTENTICADA (SALVO SE PUDEREM SER VALIDADAS NA INTERNET) OU JUNTAMENTE COM ORIGINAL.

**6.4.5. Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, os seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente e Cópia CPF e RG do presidente ou representante por (procuração com firma reconhecida).
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso Ex. SIE - Serviço de Inspeção Estadual, SIF - Serviço de Inspeção Federal para comercialização de produtos de origem animal, tais como: mel e seus derivados, e a Prova de regularidade junto à Vigilância sanitária para os demais produtos, com data de emissão não superior a um ano da realização da sessão.
- f) ANEXO IV - Declaração de Limite Individual de por DAP/ANO;
- g) ANEXO V – Declaração de Não Empregar Menor;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

- h) ANEXO VI – Declaração de Fatos Impeditivos.
- i) V. Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, da sede da licitante).

6.4.6. TODOS OS DOCUMENTOS DEVERAO SER APRESENTADOS EM COPIA AUTENTICADA (SALVO SE PUDEREM SER VALIDADAS NA INTERNET) OU JUNTAMENTE COM ORIGINAL.

Obs: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópia para conferência e autenticação por funcionário do setor de licitação, desde que APRESENTADO JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS (NÃO SERÁ ACEITO CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO PARA ESTE FIM, OU SEJA, A CÓPIA AUTENTICADA FICARÁ RETIDA NO PROCESSO).

6.4.7. Nos casos de inabilitação de todas as licitantes, a comissão de licitação poderá aplicar as prerrogativas contidas no Art. 48, da Lei 8.666/93, sendo ainda admitidas as prerrogativas da Lei Federal nº 11.947/2009, das Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015 e da Lei nº 123/2006 subsidiária à Lei nº 8.666/1993.

### 6.5. ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

- a) ANEXO I – Proposta de Preço.
- b) ANEXO III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual, ou,
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes, ou,
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

6.5.1. O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

**OBS: NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser protocolados em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local, dia e hora:

**Local:** AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Av. Dr. Marcionílio Alves, S/N, Centro, Vigia de Nazaré, CEP: 68.780-000.

**Data:** até 11/11/2021



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**Hora: Até 10h00min**, com abertura dos envelopes no mesmo dia.

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA, serão abertos no Local acima indicado, em audiência pública, com elaboração de ATA.

**7.2.** Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública. Para priorização dos projetos de venda serão observadas as determinações do Artigo 25 da Resolução FNDE 01/2016, que dispõe:

**Art. 25** - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. § 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. § 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

§3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 8. RESULTADO

8.1. Em posse das atas de adjudicação de todos os itens da presente chamada pública, a Ordenadora de Despesas secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré, homologará o resultado;

8.2. A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo no Diário Oficial da União, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os participantes que forem inabilitados e tiverem intenção de interpor recurso, deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso. Os recursos deverão ser protocolizados na Seção de Protocolo, em até 02 (dois) dias úteis, após a abertura dos envelopes.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

9.3. O recurso será analisado e julgado em até 03 (três) dias e o resultado comunicado formalmente pela Comissão Permanente de Licitação.

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, o participante terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação, para assinatura do contrato de fornecimento, sob pena de perda dos direitos à contratação do objeto homologado.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

- 10.2. O contrato de compra é a formalização legal do compromisso assumido pela administração e pelos fornecedores para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar;
- 10.3. A Lei de Licitações e Contratos (nº 8.666/1993) contém as regras que regulamentam os contratos administrativos, que se aplicam também aos contratos de compra oriundos da Chamada Pública;
- 10.4. O contrato de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser assinado pelas partes envolvidas: pela administração e pela cooperativa/associação, grupo informal ou fornecedor individual.
- 10.5. O Departamento de Compras emitirá a competente autorização de fornecimento para execução do contrato.
- 10.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

### 11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;
- 11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.
- 11.4. Caso haja necessidade de substituição de gêneros, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Municipal de Educação de Vigia de Nazaré, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.
- 11.5. Entregar os gêneros alimentícios de acordo com os termos preestabelecidos neste Termo de Referência em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes, no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionilo Alves), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, e/ou de acordo entre as partes.
- 11.6. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

- 11.7. Todos os gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar deverão ser transportados em baquetas, e se em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 11.8. Os gêneros de características congelados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.
- 11.9. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de produtos da agricultura familiar em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 11.10. Os entregadores deverão preferencialmente estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 11.11. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 11.12. No fornecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar, a contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Modalidade de Ensino que deverá ser encaminhado a SEMED.
- 11.13. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 11.14. No fornecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com as Autorizações de Fornecimentos emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 11.15. A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos; não transfere a contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 11.16. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 12.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária em conta corrente, a ser informada pelo fornecedor credenciado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente assinado e atestado pelo setor de Merenda Escolar, entregue em tempo hábil, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. ADVERTÊNCIA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
  - 14.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.
  - 14.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.
- 14.2. MULTA: A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:
  - 14.2.1. Multa Moratória
    - 14.2.1.1. A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.
    - 14.2.1.2. A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05(cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena de SUSPENSÃO.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

14.2.1.3. A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena de SUSPENSÃO.

### 14.3. Multa por Inexecução Contratual

14.3.1. A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

14.3.2. O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

14.4. SUSPENSÃO: A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Instituto Federal Farroupilha destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

### 14.5. Por 6 (seis) meses:

14.5.1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

14.5.2. Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

### 14.6. Por 1 (um) ano:

14.6.1. Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

14.6.2. Recusar-se a assinar o Termo de Contrato e Retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido.

### 14.7. Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

14.7.1. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

14.7.2. Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;

14.7.3. Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

- 14.7.4. Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;
- 14.7.5. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade.
- 14.7.6. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

### 15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

15.2. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

**ANEXO I – MODELO PROPOSTA**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E LIMITES POR DAP**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

Vigia de Nazaré, 19 de outubro de 2021.

---

**PAULO HENRIQUE DO N. PINHEIRO**

**Presidente da CPL**

**Portaria nº 100/2021**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome:

CNPJ:

Endereço:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/2021					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Abacate - com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros.	Quilo	1.622	R\$ 8,98	R\$ 14.559,48
2	Abacaxi - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra	Quilo	9.773	R\$ 5,66	R\$ 55.331,47
3	Alface- de 1ª qualidade, fresca, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	5.855	R\$ 12,74	R\$ 74.575,14
4	Banana - Tipo prata, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros.	Quilo	55.874	R\$ 6,06	R\$ 338.714,07
5	Batata Regional - Lavadas e sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	18.991	R\$ 8,16	R\$ 155.042,52
6	Bebida Láctea sabores variáveis - Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. Deverá apresentar as especificações nas embalagens primárias e secundárias conforme legislação vigente para o produto.	Quilo	13.390	R\$ 10,27	R\$ 137.448,35
7	Biscoito de Frutas (cupu-açú, goiaba, coco) caseiro - Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio com	Quilo	1.120	R\$ 24,42	R\$ 27.347,60



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

	aromatizante in- natura, rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechada em máquina seladora ou outra industrial.				
8	Bolo de Cenoura com Aveia Caseiro - Deverá estar acondicionada em embalagem integra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio com aromatizante in-natura, rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechada em máquina seladora ou outra industrial.	Quilo	4.369	R\$ 23,69	R\$ 103.487,05
9	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	3.134	R\$ 9,58	R\$ 30.032,27
10	Cebola de cabeça - 1º qualidade aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas. Peso e tamanho uniforme, com boa apresentação.	Quilo	15.007	R\$ 7,98	R\$ 119.785,87
11	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco integro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem integra.	Quilo	3.682	R\$ 14,39	R\$ 52.974,78
12	Cenoura - Lavadas e sadias sem danificações físicas e íntegras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos em prefeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	33.103	R\$ 7,30	R\$ 241.776,04
13	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	6.005	R\$ 16,87	R\$ 101.309,35
14	Couve - de 1ª qualidade fresca integra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos.	Quilo	5.306	R\$ 12,19	R\$ 64.680,14
15	Farinha de mandioca tipo 1 - classe branca, grupo seca, subgrupo fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.	Quilo	1.815	R\$ 8,31	R\$ 15.089,13
16	Farinha de tapioca - deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem primária obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade, procedência. Rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem	Quilo	2.861	R\$ 13,76	R\$ 39.378,36



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

	fechado em máquina seladora ou outra industrial.				
17	Feijão Caupi - grãos de boa qualidade, isento de mofo e impurezas. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com legislação vigente.	Quilo	5.743	R\$ 8,39	R\$ 48.209,29
18	Filé de peixe - (Corvina) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Deverá constar na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária.	Quilo	22.359	R\$ 29,43	R\$ 657.969,47
19	Franco inteiro congelado de 1ª qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF, SIM ou SIE/DIPOA.	Quilo	10.035	R\$ 14,07	R\$ 141.212,52
20	Jambú - de 1ª qualidade fresca integra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de transporte e manuseio.	Quilo	11.282	R\$ 10,61	R\$ 119.653,67
21	Jerimum - sadios, frescos, sem danificações físicas integras. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	5.885	R\$ 3,95	R\$ 23.235,94
22	Laranja - sadias, frescas, sem danificações físicas integras. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	39.092	R\$ 6,84	R\$ 267.571,71
23	Limão Regional - frescos de 1ª qualidade compacto firme de coloração uniforme, aroma cor e sabor tipo. Isento de sujidade brotos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Com maturação suficiente para consumo.	Quilo	18.632	R\$ 4,89	R\$ 91.053,15
24	Macaxeira - frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Isento de: sujidade, insetos, brotos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações.	Quilo	5.805	R\$ 4,91	R\$ 28.484,69
25	Maçã - Sem danificações físicas, casca integra de boa apresentação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	5.587	R\$ 10,88	R\$ 60.797,73
26	Manga - Sem danificações físicas, casca integra de boa apresentação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Produto com	Quilo	19.130	R\$ 7,48	R\$ 143.140,23



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

	maturação suficiente para ser consumido.				
27	Mamão - Tipo papaia com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra de boa apresentação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Quilo	16.110	R\$ 5,60	R\$ 90.216,00
28	Melancia - Sem danificações físicas, casca íntegra de boa apresentação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	10.522	R\$ 3,16	R\$ 33.249,52
29	Ovo de galinha inteiro - de 1ª qualidade, deverá estar acondicionada em embalagem íntegra, tipo médio, frescos, seccionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico resistente não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente.	Unidade	196.290	R\$ 1,03	R\$ 202.178,70
30	Pão de chá 50 g - Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermento biológico, entre outros. Isento de gordura hidrogenada e aditivos químicos. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmulas sujas). rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quilo	8.092	R\$ 15,14	R\$ 122.512,88
31	Pão de milho - pão com massa de farinha de trigo especial, milho, água, fermento biológico, entre outros. Isento de gordura hidrogenada e aditivos químicos. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmulas sujas). rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quilo	8.716	R\$ 14,83	R\$ 129.229,23
32	Peito de Frango Filé congelado de 1ª qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF, SIM ou SIE/DIPOA.	Quilo	23.729	R\$ 16,07	R\$ 381.245,93
33	Polpa de fruta acerola - deverá ser com matéria prima de 1ª qualidade, embalagem uniforme com rotulo contendo data de fabricação, procedência e validade. Não serão aceitos produtos com adição de água conforme resolução CNNPA n° 12 de 1978, com registro sanitário SIM, SIE ou SIF	Quilo	2.542	R\$ 12,08	R\$ 30.714,14



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

34	Polpa de fruta Cupuaçu - deverá ser com matéria prima de 1ª qualidade, embalagem uniforme com rótulo contendo data de fabricação, procedência e validade. Não serão aceitos produtos com adição de água conforme resolução CNNPA n° 12 de 1978, com registro sanitário SIM, SIE ou SIF	Quilo	100	R\$ 13,74	R\$ 1.373,93
35	Polpa de fruta de goiaba - deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA n° 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Quilo	2.513	R\$ 11,84	R\$ 29.745,54
36	Polpa de fruta de Taperebá - deverá ser com matéria prima de 1ª qualidade, embalagem uniforme com rótulo contendo data de fabricação, procedência e validade. Não serão aceitos produtos com adição de água conforme resolução CNNPA n° 12 de 1978, com registro sanitário SIM, SIE ou SIF	Quilo	2.008	R\$ 12,88	R\$ 25.853,00
37	Repolho- de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	2.797	R\$ 6,90	R\$ 19.285,32
38	Tangerina Regional - frescas de 1ª qualidade, compactas, firmes, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico. Isenta de sujidade, brotos, rachaduras, doenças, parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos.	Quilo	18.382	R\$ 7,82	R\$ 143.701,29
39	Tomate - de 1ª qualidade sem danificações físicas, casca íntegra e lisa, cor sabor e aroma característico. Isento de substância terrosa sujidade, e resíduos de defensivos agrícolas. Produto pronto para consumo.	Quilo	25.320	R\$ 8,03	R\$ 203.375,87

**OBS.: Para formalização da proposta, os produtores, associações e/ou cooperativas, deverão apresentar preço unitário igual ou inferior ao acima informado, sendo estes o valor máximo a ser pago pela Administração.**

**Valor total R\$ 549.120,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 002 – PROJETO DE VENDA.**



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

## 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – 2021.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**CNPJ: 29.517.467/0001-95**

**ENDEREÇO: Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº**

**BAIRRO: Centro CEP: 68.780-000 CIDADE: Vigia de Nazaré /PA**

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de ensino nas modalidades: Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NAS MODALIDADES: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, estando descrito os materiais utilizados para produção/fornecimento, manipulação, legislação aplicável, embalagem, validade, unidades de pesos e medidas, quantitativo, bem como, as especificações técnicas da Secretaria Municipal de Educação de cada produto a ser ofertado.

#### 3. JUSTIFICATIVA



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**3.1.** Justifica-se a aquisição em atendimento a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf –DAP, do total de recursos destinados no exercício financeiro para aquisição de merenda escolar. Além disso, a oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes deste município, tornando-se necessária a aquisição destes itens, os quais foram especificados pela Nutricionista responsável técnica Laryssa Barbosa da Silva, Nutricionista CRN 8722, e a quantidade foi estimada com base no número de alunos matriculados.

**3.2.** Além da legislação que embasa a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar pelas Instituições de Ensino há o dever por parte dos Órgãos Públicos em promover o Desenvolvimento Sustentável através de seus processos de contratações.

**3.3.** Importante destacar que o presente Termo de Referência foi elaborado para atender aos preceitos da Lei, garantindo ao aluno matriculado melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, em especial atenção ao seu público alvo. Vem abrir procedimento licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

**3.4.** A aquisição do objeto será realizada através de processo licitatório, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Núcleo Técnico/Comissão de Licitações, a realização do certame.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**4.1.** Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas escolas da rede Estadual e Municipal de Vigia de Nazaré.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**4.2.** Os gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar objeto deste Termo de Referência serão entregues em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes e/ou de acordo entre as partes.

**4.3.** Os gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar objeto deste Termo de Referência, serão entregues porta a porta nas escolas da área urbana e área rural, e/ou de acordo entre as partes.

**4.4.** As entregas ocorrerão observando o planejamento de entrega elaborado pela SEMED.

**4.5.** O planejamento de entrega do objeto deste Termo de Referência terá previsão contratual estabelecida para cada unidade estadual e municipal de educação:

**a)** *Previsão semanal do quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos;*

**b)** *Data semanal para a entrega ou periodicidade de entrega de cada gênero alimentício nas escolas.*

**4.6.** Os gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar objeto deste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**4.7.** Só será aceito o fornecimento dos gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar que estiverem de acordo com o item anterior e das especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Colheita recente;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fornecedor/fabricante.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

**4.8.** Havendo necessidade, o Planejamento de Entrega e os endereços para recebimento dos gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar poderão sofrer alterações, o que será determinada pela SEMED ao longo da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo ser comunicados com até 30 (trinta) dias de antecedência à contratada.

**4.9.** Excepcionalmente os fornecedores poderão ser chamados a realizar entregas não contempladas pelo planejamento de entrega, desde que tais entregas ocorram mediante requisição prévia encaminhada à contratada com até 10 (dez) dias de antecedência, sempre se observando o saldo contratual existente, devendo a entrega ser realizada em até 03 (três) dias subsequentes ao pedido. Caso o prazo vença em um dia não-útil, fica este prorrogado para o dia útil subsequente.

**4.10.** Inexistindo o Planejamento de entrega de determinada escola, previsão sobre as datas e/ou periodicidade de entrega, as entregas ocorrerão mediante requerimento prévio da SEMED, o qual deverá ser atendido pela contratada em 05 (cinco) dias contados da data da requisição.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), com o acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**.

**5.2.** A equipe da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

**5.3.** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

### **6. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**6.1.** Os produtos deverão ser devidamente atestados, pelo (a) servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela administração, após a aprovação dos produtos pela nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação, sem a qual não será permitido nenhum pagamento.

### **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE**

O objeto deste Termo de Referência oriundos da agricultura familiar será entregue em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes, no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, e/ou de acordo entre as partes.

**7.1.** Os produtos oriundos da agricultura familiar deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e/ou de acordo entre as partes, cujos locais e endereços serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**7.2.** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

**7.3.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Agricultura familiar - de acordo com as necessidades da SEMED;

**7.3.1.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

**7.4.** Os Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar objeto deste Termo de Referência serão entregues pela Contratada no local indicado pela SEMED em datas, horários e quantidades predeterminados pelo Contratante, através do Planejamento de Entrega feito por sua nutricionista de alimentação escolar, podendo os locais ser excluídos ou acrescidos, a critério exclusivo da Contratante, sem que importe em acréscimo dos valores pactuados. Para a entrega dos referidos Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar será necessário que a Contratada siga os preceitos estabelecidos nas guias de entrega devidamente assinadas e carimbadas pela nutricionista do município responsável pela alimentação escolar.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**7.5.** Os Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar adquiridos serão recebidos por servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação ou pessoa previamente designada (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola). Não sendo admissível, configurando infringência contratual, a entrega do produto a terceiro não autorizado, pelo que, a Contratante não se responsabiliza para todos os fins de direito pelos resultados danosos; em decorrência do não cumprimento de tal procedimento.

**7.6.** O horário de entrega dos gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar deverá ser de **2ª- feira a 6ª- feira nos horários de expediente, e/ou de acordo com as necessidades de entrega, excetuando-se a entrega em vésperas de feriados.**

**7.7.** A distribuição será realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

**7.8.** A distribuição de Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar deverá ser efetuada de forma estratégica integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança adequados evitando assim faltas ou atrasos na entrega dos mesmos, para composição do cardápio.

**7.9.** A entrega dos gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar deverá ser feita mediante a apresentação da Guia de Entrega de Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar, devidamente carimbada, assinada e datada pela Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação ou Núcleo Administrativo (Diretor e Vice-diretor) secretário (a), técnico (a) em educação ou servidor indicado através de portaria (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade do gestor/diretor da escola), com assinatura legível, documento de identificação e carimbo com identificação Funcional.

**7.10.** A entrega dos Gêneros Alimentícios, Oriundo da Agricultura Familiar, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

**7.11.** A entrega dos Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar deverá obedecer às especificações deste Termo de Referência. Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar que entregarem em quilogramas, deverá possuir no veículo uma balança,



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, em presença do responsável pelo recebimento do mesmo na Unidade Escolar.

**7.12.** O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, sendo que caso o prazo vença em um dia não útil ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo este prazo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no **item 6**.

### **9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**9.1.** A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Entregar os gêneros alimentícios de acordo com os termos preestabelecidos neste Termo de Referência em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes, no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionilo Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, e/ou de acordo entre as partes.

**10.2.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**10.3.** Todos os gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar deverão ser transportados em baquetas, e se em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**10.4.** Os gêneros de características congelados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**10.5.** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de produtos da agricultura familiar em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

**10.6.** Os entregadores deverão preferencialmente estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**10.7.** Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**10.8.** No fornecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar, a contratada deverá emitir **relatório trimestral** de venda dos gêneros alimentícios por Modalidade de Ensino que deverá ser encaminhado a SEMED.

**10.9.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**10.10.** No fornecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com as Autorizações de Fornecimentos emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**10.11.** A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos; não transfere a contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**11.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

**11.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**11.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**11.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

### **12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

**12.1.** Na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida a Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº, Centro, Vigia de Nazaré, Pará e/ou Núcleo Técnico/Comissão de Licitações.

### **13. FONTE DE RECURSOS:**

**13.1.** Para aquisição do objeto do presente Termo de Referência serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação recursos provenientes do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA – PNAE**, através das modalidades de ensino.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.947 de 16 de junho de 2.009, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

### **16. QUANTITATIVOS**

**16.1.** Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar em 2021:

ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	EMBALAGEM
------	--------	-------	--------	-----------



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

1	Abacate - com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros.	Quilo	1.622	Caixa até 10 kg
2	Abacaxi - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra	Quilo	9.773	caixa até 10kg
3	Alface- de 1ª qualidade, fresca, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	5.855	Embalagem de até 2Kg
4	Banana - Tipo prata, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros.	Quilo	55.874	caixa até 5 dúzias
5	Batata Regional - Lavadas e sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	18.991	pacotes de até 10kg
6	Bebida Láctea sabores variáveis - Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. Deverá apresentar as especificações nas embalagens primárias e secundárias conforme legislação vigente para o produto.	Quilo	13.390	Embalagem de 200g



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

7	Biscoito de Frutas (cupu-açú, goiaba, coco) caseiro - Deverá estar acondicionada em embalagem integra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio com aromatizante in- natura, rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechada em máquina seladora ou outra industrial.	Quilo	1.120	pacote de 500g
8	Bolo de Cenoura com Aveia Caseiro - Deverá estar acondicionada em embalagem integra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio com aromatizante in-natura, rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechada em máquina seladora ou outra industrial.	Quilo	4.369	Forma de 1Kg
9	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	3.134	pacote até 1 kg
10	Cebola de cabeça - 1º qualidade aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas. Peso e tamanho uniforme, com boa apresentação.	Quilo	15.007	pacote até 1 kg



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

11	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco integro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem integra.	Quilo	3.682	pacote de 1 kg
12	Cenoura - Lavadas e sadias sem danificações físicas e íntegras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	33.103	pacotes de até 10kg
13	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	6.005	pacote até 1 kg
14	Couve - de 1ª qualidade fresca integra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos.	Quilo	5.306	Pacotes de 1kg
15	Farinha de mandioca tipo 1 - classe branca, grupo seca, subgrupo fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.	Quilo	1.815	Pacote de 1kg
16	Farinha de tapioca - deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem primária obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade, procedência. Rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechado em máquina seladora ou outra	Quilo	2.861	Pacote de 500g



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

	industrial.			
17	Feijão Caupi - grãos de boa qualidade, isento de mofo e impurezas. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com legislação vigente.	Quilo	5.743	pacote de 1 kg
18	Filé de peixe - (Corvina) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Deverá constar na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária.	Quilo	22.359	pacotes de até 1kg
19	Frango inteiro congelado de 1ª qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF, SIM ou SIE/DIPOA.	Quilo	10.035	Embalagem de até 3Kg
20	Jambú - de 1ª qualidade fresca integra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de transporte e manuseio.	Quilo	11.282	pacote de 1 kg
21	Jerimum - sadios, frescos, sem danificações físicas integras. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	5.885	caixa até 5 unidades



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

22	Laranja - sadias, frescas, sem danificações físicas integras. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	39.092	caixa com até 20 kg
23	Limão Regional - frescos de 1ª qualidade compacto firme de coloração uniforme, aroma cor e sabor tipo. Isento de sujidade brotos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Com maturação suficiente para consumo.	Quilo	18.632	pacote de 1 kg
24	Macaxeira - frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Isento de: sujidade, insetos, brotos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações.	Quilo	5.805	pacote até 1 kg
25	Maçã - Sem danificações físicas, casca integra de boa apresentação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	5.587	Caixa até 5 kg
26	Manga - Sem danificações físicas, casca integra de boa apresentação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	19.130	Caixa até 5 kg



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

27	Mamão - Tipo papaia com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra de boa apresentação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Quilo	16.110	caixa até 5 kg
28	Melancia - Sem danificações físicas, casca íntegra de boa apresentação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	10.522	caixa até 5 unidades
29	Ovo de galinha inteiro - de 1ª qualidade, deverá estar acondicionada em embalagem íntegra, tipo médio, frescos, seccionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico resistente não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente.	Unidade	196.290	caixa até 360 unidades
30	Pão de chá 50 g - Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermento biológico, entre outros. Isento de gordura hidrogenada e aditivos químicos. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quilo	8.092	pacote de 1 kg



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

31	Pão de milho - pão com massa de farinha de trigo especial, milho, água, fermento biológico, entre outros. Isento de gordura hidrogenada e aditivos químicos. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quilo	8.716	pacote de 1 kg
32	Peito de Frango Filé congelado de 1ª qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF, SIM ou SIE/DIPOA.	Quilo	23.729	pacotes de até 2kg
33	Polpa de fruta acerola - deverá ser com matéria prima de 1ª qualidade, embalagem uniforme com rotulo contendo data de fabricação, procedência e validade. Não serão aceitos produtos com adição de água conforme resolução CNNPA nº 12 de 1978, com registro sanitário SIM, SIE ou SIF	Quilo	2.542	Pacotes de 1kg
34	Polpa de fruta Cupu-açú - deverá ser com matéria prima de 1ª qualidade, embalagem uniforme com rótulo contendo data de fabricação, procedência e validade. Não serão aceitos produtos com adição de água conforme resolução CNNPA nº 12 de 1978, com registro sanitário SIM, SIE ou SIF	Quilo	100	Pacotes de 1kg



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

35	Polpa de fruta de goiaba - deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Quilo	2.513	pacote de 1 kg
36	Polpa de fruta de Taperebá - deverá ser com matéria prima de 1ª qualidade, embalagem uniforme com rótulo contendo data de fabricação, procedência e validade. Não serão aceitos produtos com adição de água conforme resolução CNNPA nº 12 de 1978, com registro sanitário SIM, SIE ou SIF	Quilo	2.008	Pacote de 1 kg
37	Repolho- de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	2.797	Pacotes de 5kg
38	Tangerina Regional - frescas de 1ª qualidade, compactas, firmes, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico. Isenta de sujidade, brotos, rachaduras, doenças, parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos.	Quilo	18.382	Pacotes de 1kg
39	Tomate - de 1ª qualidade sem danificações físicas, casca íntegra e lisa, cor sabor e aroma característico. Isento de substância terrosa sujidade, e resíduos de defensivos agrícolas. Produto pronto para consumo.	Quilo	25.320	pacote de 1 kg

**Laryssa Barbosa da Silva**  
Nutricionista CRN 8722  
Responsável Técnica da Alimentação Escolar  
CONTRATO 008/2021



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

### ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

**OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 002 – PROJETO DE VENDA.**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E LIMITES POR DAP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/ANO, E QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDAS.**

Com referência à Chamada Pública n.º. 002/2021

A \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede/endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o \_\_\_\_\_, nos termos do da Lei, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de PRODUÇÃO PRÓPRIA, ou PRODUZIDOS pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do **Empreendedor Familiar Rural de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade: Data: xx/xx/2021

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
**Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.**

**OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO.**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Chamada Pública nº 01/2021

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto na **Chamada Publica nº 002/2021** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**  
Representante legal  
(Local e data)

**OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO.**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

\_\_\_\_\_, com registro do CNPJ/CPF nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **Chamada Publica nº. 002/2021** da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal. Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Assinatura do representante legal**

**OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO.**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO (PODERÁ SER ADAPTADA NOS MOLDES PARA CONTRAÇÃO DE GRUPO FORMAL E INFORMAL).

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CELEBRADO COM BASE NA CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

**O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, representado pelo(a) (**ÓRGÃO CONTRATANTE**), com sede à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exma. Sra. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portadora do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliada neste município e a \_\_\_\_\_, pessoa .....de direito privado, com sede no \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º. \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por seu (sua) representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, domiciliado (a) no \_\_\_\_\_, nº, no \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**, com finalidade de atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de Educação no **ano letivo de 2021**, , com utilização de no mínimo 30% dos recursos do PNAEF, PNAEP, PNAEJA, PNAEC, PNAEM e PNAEEE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº. 002/2021**.

1.1 O Período de Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciará em xxxx de xxxx de 20XX, e extinguirá em xxx de xxxx de 20XX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas na Chamada Pública nº 002/2021, seus anexos e aos termos da proposta vencedora.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

**OS CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O início para entrega dos Gêneros Alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a. O horário de entrega dos gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar deverá ser de **2ª- feira a 4ª- feira nos horários de expediente, e/ou de acordo com as necessidades de entrega, excetuando-se a entrega em vésperas de feriados.**
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$- \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

### CLÁUSULA OITAVA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA NONA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

#### EXERCÍCIO DE 2021:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

XX

XX

XX

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### **RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**12.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**12.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;

**12.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.

**12.4.** Caso haja necessidade de substituição de gêneros, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Municipal de Educação de Vigia de Nazaré, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

**12.5.** Entregar os gêneros alimentícios de acordo com os termos preestabelecidos neste Termo de Referência em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes, no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionilo Alves), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, e/ou de acordo entre as partes.

**12.6.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**12.7.** Todos os gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar deverão ser transportados em baquetas, e se em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**12.8.** Os gêneros de características congelados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.

**12.9.** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de produtos da agricultura familiar em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

**12.10.** Os entregadores deverão preferencialmente estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

**12.11.** Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**12.12.** No fornecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar, a contratada deverá emitir **relatório trimestral** de venda dos gêneros alimentícios por Modalidade de Ensino que deverá ser encaminhado a SEMED.

**12.13.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**12.14.** No fornecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com as Autorizações de Fornecimentos emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**12.15.** A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos; não transfere a contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**12.16.** O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**13.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

**13.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**13.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**13.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**13.6.** O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O **CONTRATANTE** em razão a supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **chamada pública nº 002/2021**, pela Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
(Chamada Pública n.º: 002/2021-PMVN/SEMED)

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Vigia de Nazaré/PA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vigia de Nazaré (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Secretária Municipal de Educação**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_